CERTIDÃO Nº. 235/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.°s 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.° **53590713/2013,** de interesse de **SILVIO RICO VALENCIA DE JESUS E OUTRO**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 10, da Quadra 126, situado à Avenida Maracanã e Rua J-71, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 10 e 10A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	**Área 270,00m²**
Frente para Rua J-71	16,644m
Fundo confrontando com o Lote 11	16,51m
Lado direito confrontando com o Lote 10A	17,135m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	15,70m

LOTE 10A	**Área 279,50m²**
Frente para Avenida Maracanã	13,57m
Fundo confrontando com o Lote 10	17,135m
Lado direito confrontando com o Lote 11	15,60m
Lado esquerdo confrontando com a Rua J-71	11,966m
Pela linha de chanfrado	6,75m

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com

§ 1° A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.° 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matricula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2° Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de Outubro de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com